



**MUNICÍPIO DE PINHEIRO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**  
Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA  
CNPJ: 23.685.183/0001-21

**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024**

**PREÂMBULO:**

A Ação Social Missionários do Sagrado Coração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a LEI FEDERAL NO 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 25, DE 04/07/2012, RESOLUÇÃO N.º 26, DE 17/06/2013, RESOLUÇÃO N.º 04, DE 02/04/2015, RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 06 DE MAIO DE 2020 (ALTERADA PELA CD/FNDE N.º 20 DE DEZEMBRO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 21, DE 16/11/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES e atual Lei n.º 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, informa que se encontra aberto o Edital de Chamada Pública para credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais ou suas organizações e fornecedores individuais, detentores de dap física ou jurídica, de abrangência local, interessados para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural Destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de 2024, com a Finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar e Habilitação dos Fornecedores.

**1. OBJETIVO:**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração, Município de Pinheiro/MA, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABOBORA - Abobora de primeira qualidade, fresco, com casca, íntegras, compactas e firmes, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica; tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.	KG	280		
2	BATATA DOCE - Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	200		
3	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos	KG	250		



**MUNICÍPIO DE PINHEIRO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA

CNPJ: 23.685.183/0001-21

**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024**

4	CEBOLA BRANCA OU ROUCHA - Tamanho médio, de colheita recente, sem ferimentos, brocas e livres de resíduos e fertilizantes.	KG	320		
5	CENOURA De 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	300		
6	FEIJÃO - Feijão Verde Novo, colheita no mesmo dia da entrega. Acondicionado em embalagens transparentes plásticas, grãos inteiros, cor característica, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, ou fragmentos e corpos estranhos.	KG	304		
7	MACAXEIRA - Macaxeira de primeira qualidade, fresca, com casca, íntegras, compacta e firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, com tamanho uniforme, colhida no mesmo dia de entrega, sem brocas e livre de resíduos e fertilizantes.	KG	250		
8	MAXIXE - Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos e defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	200		
9	MELANCIA - Melancia In natura - Tamanho médio, de colheita recente, sem ferimentos, brocas e livres de resíduos e fertilizantes.	KG	350		
10	Polpa - Polpa de abacaxi 100% natural, acondicionado em embalagem em saco plástico atóxico transparente, selado sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a identificação de sabor, data de validade e composição nutricionais básica, de boa qualidade, concentrada e de 1Kg. A manipulação e transporte devem obedecer às normas higiênico - sanitárias estabelecidas pela vigilância sanitária. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou no Selo Estadual da Agricultura Familiar.	KG	850		



**MUNICÍPIO DE PINHEIRO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA

CNPJ: 23.685.183/0001-21

**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024**

11	Polpa - Polpa de acerola 100% natural, acondicionado em embalagem em saco plástico atóxico transparente, selado sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a identificação de sabor, data de validade e composição nutricionais básica, de boa qualidade, concentrada e de 1Kg. A manipulação e transporte devem obedecer às normas higiênico - sanitárias estabelecidas pela vigilância sanitária. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou no Selo Estadual da Agricultura Familiar.	KG	850		
12	Polpa - Polpa de goiaba 100% natural, acondicionado em embalagem em saco plástico atóxico transparente, selado sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a identificação de sabor, data de validade e composição nutricionais básica, de boa qualidade, concentrada e de 1Kg. A manipulação e transporte devem obedecer às normas higiênico - sanitárias estabelecidas pela vigilância sanitária. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou no Selo Estadual da Agricultura Familiar.	KG	850		
13	BETERRABA, 1ª qualidade, fresca compacta, firme, tamanho e coloração uniforme, embalagem 1.0 quilogramas.	Kg	300		
14	TOMATE - Tomate In natura de 1º qualidade, tamanho médio, a grande, aproximadamente 60% a 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, manchas, com coloração uniforme e brilho. Livre de resíduos de fertilizantes, colheita recente.	Kg	410		
15	VINAGREIRA - Com folhas viçosas e coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade, livre de resíduos de fertilização, colheita recente.	Kg	41		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**2. FONTE DE RECURSO:**

Dotação: 12.365.0314.2420.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar na Creche e Pré-Escola - PNAE.



**MUNICÍPIO DE PINHEIRO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA  
CNPJ: 23.685.183/0001-21

**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024**

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.

**3. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DO PRODUTO:**

3.1. As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02) das 09h30min às 11h30min horas pelo período de 19 de agosto de 2024 a 05 de setembro de 2024, na sede da Ação Social Missionários do Agrado Coração, Município de Pinheiro/MA, de acordo com o Anexo I - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL. – Contidos na lista de produtos com os respectivos preços unitários e totais.

3.2. As mercadorias deverão ser entregues isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades, como também, deverão ser entregues de acordo com as seguintes quantidades especificadas no Anexo II - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL e de acordo com o cronograma, afixado na Ação Social Missionários do Agrado Coração, Município de Pinheiro/MA e disponibilizado oportunamente aos produtores o qual só poderá ser alterado mediante prévia comunicação por parte da Unidade Executora e CONTRATADO.

**4. PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA:**

A forma de participação será a definida na LEI FEDERAL NO 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 25, DE 04/07/2012, RESOLUÇÃO N.º 26, DE 17/06/2013, RESOLUÇÃO N.º 04, DE 02/04/2015, RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 06 DE MAIO DE 2020 (ALTERADA PELA CD/FNDE N.º 20 DE DEZEMBRO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 21, DE 16/11/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES e atual Lei n.º 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes.

Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei no 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

**4.1. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**Envelope n.º 001 – Habilitação do Fornecedor Individual**

**O Fornecedor Individual, detentores de DAP Física, não organizados em grupo, deverá a apresentar os documentos abaixo relacionados:**

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante;
- III. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**Envelope n.º 001 - Grupos Informais de Agricultores Familiares, deverá a apresentar os**



**MUNICÍPIO DE PINHEIRO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**  
Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA  
CNPJ: 23.685.183/0001-21

**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024**

**documentos abaixo relacionados:**

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II. Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos trinta dias;
- III. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso e;
- IV. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionadas no Projeto de Venda.

**Envelope nº 001 - Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverá a apresentar os documentos abaixo relacionados:**

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas participante, emitido nos últimos trinta dias;
- III. – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União; IV - Certidão Negativa de todos os tributos Municipais e Estaduais;
- IV. - Declaração de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, art. 7º da CF/88;
- V. - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- VI. – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e
- VIII– prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- IX- Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado a abertura de prazo para regularização da documentação.

**5. PROJETO DE VENDA**

- 5.1. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo II);
- 5.2. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e no da DAP Física do agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.
- 5.3. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- 5.4. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal;
- 5.5. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal, deverá constar o nome, o CPF e DAP Física de cada agricultor familiar, fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.



**MUNICÍPIO DE PINHEIRO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA

CNPJ: 23.685.183/0001-21

**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024**

**6. PREÇOS:**

6.1. O preço para a aquisição dos gêneros alimentícios será o que estiver o mais próximo ao preço de referência apontado na chamada pública, considerando a qualidade do produto.

6.2. Foram utilizados para composição do preço de referência:

- Através de cotação feita com os Agricultores Familiares mercados varejistas, priorizando afeira do produtor da agricultura familiar.
- E pelo comercio varesjista, no Município de Pinheiro-MA.

**7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

7.1. No envelope n° 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo XX (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

7.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 5 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

7.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

7.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n° da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

7.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

**8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

No caso de empate entre propostas será observada a seguinte ordem para desempate:

I. Os fornecedores locais do município;

II. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV. Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e



**MUNICÍPIO DE PINHEIRO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**  
Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA  
CNPJ: 23.685.183/0001-21

**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024**

V. Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

VI. Sorteio.

**9. RESULTADO:**

9.1. A Ação Social divulgará o resultado do processo em até 48 (quarenta) horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública o qual ficará fixado no Quadro Mural da Instituição, por um período de 08 oito dias.

**10. CONTRATAÇÃO:**

10.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo constante no Anexo III.

10.2. A Ação Social Missionários do Sagrado Coração convocará os selecionados para assinar o contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

10.3. A aquisição dos bens descritos no objeto da presente Chamada Pública somente poderá ser efetivada após a assinatura do contrato.

10.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão (DAP) /ano.

10.5. Os contratos a serem firmados com os selecionados por esta Chamada Pública terão vigência de até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da sua assinatura.

**11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:**

11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Supervisão de Alimentação Escolar.

11.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública nº 001/2024;

11.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega definido pela Unidade Executora.

**12. FATOS SUPERVENIENTES:**

12.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou



**MUNICÍPIO DE PINHEIRO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA  
CNPJ: 23.685.183/0001-21

**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024**

ainda por decisão da Unidade Executora, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

**13. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:**

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas, objeto desta Chamada Pública, a Ação Social Missionários do Sagrado Coração, Município de Pinheiro/MA considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

**14 – DO PAGAMENTO:**

- 14.1. Os recursos Financeiros serão Provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
- 14.2. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- 14.3. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições devidamente atestada por servidor responsável desta instituição.
- 14.4. Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo da Lei, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.
- 14.5. Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.
- 14.6. A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital. Em se tratando de credenciado com DAP – PRONAF, a mesma deve ser apresentada devendo está válida.

**15 DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

**16 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 16.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Ação Social Missionários do Agrado Coração, Município de Pinheiro/MA, na Praça Pio XII, s/n - Bairro: Fomento no horário de 07 h30min as 11h30min horas, de segunda a sexta-feira.
- 16.2. Os produtos deverão ser todos de primeira qualidade.
- 16.3. As entregas serão de acordo com as quantidades estipuladas no Anexo II e de acordo com o cronograma, afixado na Ação Social Missionários do Sagrado Coração e disponibilizado oportunamente ao agricultor/ produtor o qual só poderá ser alterado mediante prévia comunicação por parte da Unidade



**MUNICÍPIO DE PINHEIRO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**  
Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA  
CNPJ: 23.685.183/0001-21

**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024**

Executora e CONTRATADO.

16.4. Os produtos serão conferidos, quanto ao peso e a qualidade, podendo ser devolvido quando não atenderem às condições exigidas nesta Chamada Pública e aos padrões de qualidade fixados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

16.5. O pagamento pelos gêneros alimentícios fornecidos ocorrerá em até 20 dias úteis contados a partir da apresentação da nota fiscal ao setor de pagamentos da Ação Social Missionários do Sagrado Coração.

16.6. Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I - Demanda do produto com quantidade, preço unitário e total.

Anexo II- Modelo de projeto de venda

Anexo III- Minuta do contrato

Anexo IV- Modelo de declaração de produção própria do agricultor familiar para organizações fornecedoras

Anexo V - Modelo de declaração de produção própria do agricultor familiar para beneficiários fornecedores (fornecedor individual)

Anexo VI - Modelo de declaração que não emprega menor

Anexo VII -Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados (grupos formais)

Pinheiro, 15 de agosto de 2024.

Pe. Nicola Gizzi, MSC  
Presidente Ação Social Missionários do Sagrado Coração

Elivelton Ferreira Mineiro  
Presidente da Comissão de Contratação



**MUNICÍPIO DE PINHEIRO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA

CNPJ: 23.685.183/0001-21

**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024**

**ANEXO I**  
**DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO PREÇO UNITÁRIO  
E TOTAL**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Média	
				Valor Unitário	Valor Total
1	ABOBORA - Abobora de primeira qualidade, fresco, com casca, íntegras, compactas e firmes, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica; tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.	Kg	280		
2	BATATA DOCE - Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200		
3	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos	Kg	250		
4	CEBOLA BRANCA OU ROUCHA - Tamanho médio, de colheita recente, sem ferimentos, brocas e livres de resíduos e fertilizantes.	Kg	320		
5	CENOURA De 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	300		
6	FEIJÃO - Feijão Verde Novo, colheita no mesmo dia da entrega. Acondicionado em embalagens transparentes plásticas, grãos inteiros, cor característica, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, ou fragmentos e corpos estranhos.	Kg	304		
7	MACAXEIRA - Macaxeira de primeira qualidade, fresca, com casca, íntegras, compacta e firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, com tamanho uniforme, colhida no mesmo dia de entrega, sem brocas e livre de resíduos e fertilizantes.	Kg	250		



**MUNICÍPIO DE PINHEIRO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA

CNPJ: 23.685.183/0001-21

**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024**

8	MAXIXE - Tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos e defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	200		
9	MELANCIA - Melancia In natura - Tamanho médio, de colheita recente, sem fermentos, brocas e livres de resíduos e fertilizantes.	Kg	350		
10	Polpa - Polpa de abacaxi 100% natural, acondicionado em embalagem em saco plástico atóxico transparente, selado sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a identificação de sabor, data de validade e composição nutricionais básica, de boa qualidade, concentrada e de 1Kg. A manipulação e transporte devem obedecer às normas higiênico - sanitárias estabelecidas pela vigilância sanitária. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou no Selo Estadual da Agricultura Familiar.	Kg	850		
11	Polpa - Polpa de acerola 100% natural, acondicionado em embalagem em saco plástico atóxico transparente, selado sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a identificação de sabor, data de validade e composição nutricionais básica, de boa qualidade, concentrada e de 1Kg. A manipulação e transporte devem obedecer às normas higiênico - sanitárias estabelecidas pela vigilância sanitária. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou no Selo Estadual da Agricultura Familiar.	Kg	850		
12	Polpa - Polpa de goiaba 100% natural, acondicionado em embalagem em saco plástico atóxico transparente, selado sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a identificação de sabor, data de validade e composição nutricionais básica, de boa qualidade, concentrada e de 1Kg. A manipulação e transporte devem obedecer às normas higiênico - sanitárias estabelecidas pela vigilância sanitária. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou no Selo Estadual da Agricultura Familiar.	Kg	850		
13	BETERRABA, 1ª qualidade, fresca compacta, firme, tamanho e coloração uniforme, embalagem 1.0 quilogramas.	Kg	300		



**MUNICÍPIO DE PINHEIRO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA

CNPJ: 23.685.183/0001-21

**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024**

14	TOMATE - Tomate In natura de 1º qualidade, tamanho médio, a grande, aproximadamente 60% a 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, manchas, com coloração uniforme e brilho. Livre de resíduos de fertilizantes, colheita recente.	Kg	410		
15	VINAGREIRA - Com folhas viçosas e coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade, livre de resíduos de fertilização, colheita recente.	Kg	41		
<b>VALOR TOTAL</b>					



**MUNICÍPIO DE PINHEIRO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA

CNPJ: 23.685.183/0001-21

**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024**

**ANEXO**

**MODELO DO PROJETO DE VENDA**

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO FORMAL**

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência corrente	11. Conta nº da conta-corrente
Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com aLei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade:	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome de representante e e-mail		7. CPF:

**III – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de aquisição		5. Cronograma da entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
1.					
2.					
3.					
4.					

**Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento**

<b>Local e Data</b>	<b>Assinatura do Representante</b>	<b>Fone/E-mail:</b>
---------------------	------------------------------------	---------------------

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO INFORMAL**

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência corrente	11. Conta nº da conta-corrente
Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com aLei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

**II – FORNECEDORES PARTICIPANTES**





**MUNICÍPIO DE PINHEIRO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA

CNPJ: 23.685.183/0001-21

**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024**

6			
7			
8			
9			
10			

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**  
**FORNECEDOR INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP:
6. N° da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. N° da Agência		11. N° conta corrente

**II – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1.					
2.					
3.					
4.					

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone:		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		

**Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento**

<b>Local e Data</b>	<b>Assinatura do Fornecedor Individual</b>	<b>CPF:</b>
---------------------	--	-------------

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

1.O PROJETO DE VENDA deverá apresentar a descrição detalhada do objeto desta CHAMADA PÚBLICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado GLOBAL. Os preços unitários máximos a serem pagos estão também especificados no ANEXO I;



**MUNICÍPIO DE PINHEIRO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**  
Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA  
CNPJ: 23.685.183/0001-21

**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024**

**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N° \_\_\_\_/2024**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.685.183/0001-21, representada neste ato pelo Presidente Ação Social Missionários Sagrado Coração o Sr. \_\_\_\_\_ doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal, Grupo Informal, Fornecedor Individual) com sede à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/UF, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e n.º CPF), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e Lei n.º 621/2017, e atual Lei n.º 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, de interesse da Ação Social Missionários do Sagrado Coração, deste Município, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ ----- (-----).  
-----).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





**MUNICÍPIO DE PINHEIRO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA

CNPJ: 23.685.183/0001-21

**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024**

Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor (descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando (valor total do projeto de venda).

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda pela chamada pública nº 001/2024, Lei nº 11.947 inovou ao estabelecer em seu artigo 14, que no mínimo 30% dos repasses do FNDE devem ser investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar (BRASIL, 2009). A implementação desta regra foi regulamentada primeiramente pela Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 (que dispunha sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Pnae), posteriormente revogada e substituída pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 3 de abril de 2015, que alterou a redação dos artigos 25 a 32. Mais recentemente passou a vigorar a Resolução CD/ FNDE nº 06 de 8 de maio de 2020 (alterada pela CD/FNDE nº 20 de 2 9 | Caderno de Compras da Agricultura Familiar para o Pnae de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:



**MUNICÍPIO DE PINHEIRO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA  
CNPJ: 23.685.183/0001-21

**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024**

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Ação Social Missionários do Sagrado Coração.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2024, pela Lei Federal no 11.947, de 16 de junho de 2009, a Lei Municipal n.º 621/2017, de 29 de novembro de 2017, a RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, com as alterações introduzidas pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 e atual Lei n.º 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DECIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de documento protocolado no endereço Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico [asmcpho@hotmail.com](mailto:asmcpho@hotmail.com).

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. qualquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

É competente o Foro da Comarca de Pinheiro/MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



**MUNICÍPIO DE PINHEIRO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA

CNPJ: 23.685.183/0001-21

**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024**

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pinheiro-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADO

---

(Agricultores Familiares no caso de grupo informal)



**MUNICÍPIO DE PINHEIRO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**  
Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA  
CNPJ: 23.685.183/0001-21

**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR  
PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**  
**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/Associação, com CNPJ nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação na Chamada Pública nº 001/2024, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, / / .

---

Assinatura



**MUNICÍPIO DE PINHEIRO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA

CNPJ: 23.685.183/0001-21

**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA  
BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nº e DAP física nº , declaro, para fins de participação na Chamada Pública nº 001/2024, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, / / .

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MUNICÍPIO DE PINHEIRO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA

CNPJ: 23.685.183/0001-21

**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024**

**ANEXO VI**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
(Papel Timbrado da Empresa)

Eu \_\_\_\_\_, representante da Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_,  
com CNPJ nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na  
condição de aprendiz? ( ) SIM ( ) NÃO

Local,     /     /     .

\_\_\_\_\_  
Assinatura